



DEBATE NACIONAL DA REFORMA TRABALHISTA

Foi realizado nos dias 24 e 25 de agosto o DEBATE NACIONAL DA REFORMA TRABALHISTA. O evento que foi promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região - AMATRA IV ocorreu na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Diretoria do Sinsercon/RS esteve presente.

Dando início aos trabalhos, o Presidente da Amatra IV, Juiz Rodrigo Trindade disse que “hoje quem não está inseguro com as reformas está mal informado”.

Para Trindade, a reforma trabalhista passou com poucas semanas de discussão e a nova legislação não tem o mínimo do que se entende por correto nos dias de hoje.

Ainda, segundo ele, a nova legislação gerará insegurança jurídica e os empresários responsáveis devem evitar novos passivos trabalhistas.

De acordo com Trindade, um dos itens preocupantes é o termo de quitação anual, já que o sindicato não tem como investigar se tudo está correto, como no judiciário.



A Ministra do TST, Delaíde Alves Miranda Arantes, abriu sua explanação, lembrando a criação da CLT, bem como a instalação da Justiça do Trabalho, pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1º de maio de 1941.

A Ministra colocou que os defensores da Reforma trabalhista, dizem que é preciso atrair capital estrangeiro, oferecer bem mais empregos, mas temos aqui uma peculiaridade, onde segundo dados do Sebrae, as pequenas e micros empresas oferecem no Brasil, mais de 52% dos empregos.

Outro ponto que se discute, segundo a Ministra é de quem é a culpa da crise? Da Justiça do Trabalho? trabalhadores? juízes? advogados trabalhistas? Então, não é da Justiça do Trabalho, trabalhadores, advogados trabalhistas ou juízes. Segundo ela por alguns anos vivenciamos uma situação de crescimento econômico e experimentamos uma situação de praticamente pleno emprego e a Justiça era a mesma. Segundo ela o que gera emprego é o crescimento econômico.

A Ministra apresentou ainda dados de uma pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça – Justiça em Números, realizada em 2015, mas compilada em 2016, onde se verifica dados alarmantes: O Brasil tem atualmente 3 milhões de crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil; somos o 4º país no mundo em acidente de trabalho. Só em 2015 foram mais de 600 mil acidentes; temos hoje 170mil trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Apresentou, ainda, dados da litigiosidade na justiça, segundo dados do BNDES; hoje há 59 milhões de processos aguardando julgamento na justiça comum; 9 milhões de processos na justiça federal e 5 milhões de processos na Justiça do Trabalho. Ainda segundo a Ministra, os temas mais demandados na Justiça do Trabalho são rescisão, dano moral, remuneração, seguro desemprego e indenizações. Todos estes relacionados ao descumprimento de direitos elementares dos trabalhadores.

Lembrou aos presentes que o código civil foi discutido durante 27 anos, o CPC 5 anos e a CLT, alguns meses. Para a Ministra, a nova reforma representa a “deteriorização da vida do trabalho, a ampliação das desigualdades e a exclusão social”.



PAINEL 1: REFORMA DO TRABALHO: NOVAS FORMAS DE TRABALHO JUSTIFICAM A REFORMA?

Para o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Dr. Angelo Fabiano Farias da Costa, a nova lei desmonta a proteção social. A reforma veio para tirar da proteção da CLT milhões de trabalhadores. Para Costa a mudança nasce com o viés de fortalecer fraudes trabalhistas visando reduzir custos. Nesse sentido, ele apontou que a nova lei criará a falsa pessoa jurídica e o falso trabalhador autônomo. Mas, segundo ele “é certo que o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho não se calarão diante das fraudes”, disse. A reforma traz ainda a possibilidade de alta rotatividade de empregados e a terceirização indiscriminada. Ainda segundo ele a nova legislação criou obstáculos para acesso à Justiça. Enfim, “a nova lei torna o trabalhador descartável”, afirmou.



Para ex-governador do Ceará, Ciro Gomes, não é razoável que um governo sem legitimidade tenha estabelecido uma mudança drástica como a reforma trabalhista. Entre seus aspectos mais negativos, ele referiu a possibilidade de trabalho de grávidas em ambiente insalubre.

Na sua avaliação, parte substantiva da reforma é inconstitucional. Por isso, ele acredita que os tribunais superiores, fundados nas convenções e tratados internacionais, repudiem e não aceitem esse conjunto de normas.

O Ministro aposentado do TST e Advogado, Dr. Gelson de Azevedo, fez uma análise minuciosa de diversos pontos da reforma trabalhista (momento em que registrou que o parlamento não poderia concordar com flagrantes inconstitucionalidades nela existentes). Para Azevedo, há contradição no texto e ele viola princípios elementares do Direito do Trabalho, disse. Entre eles, referiu o Artigo 8º, § 3º, que seria inconstitucional por limitar o livre convencimento motivado por magistrado, o Artigo 59 (da remuneração mensal da jornada de 12x36), e o Artigo 71, § 4º: A regra do descanso é de higidez mental e física. Gozar apenas 30 minutos é perder a integridade do período, frisou.

Gelson de Azevedo pontuou ainda, entre outros, o Artigo 702 (letra f) que trata da elaboração de súmulas e que traz em sua redação critérios inviáveis para que elas existam e o Artigo 790 B, § 4º que, em sua opinião, criou uma figura jurídica fantástica: a justiça gratuita onerosa.

PAINEL 2: O TRABALHO EM REFORMA: VELHAS FORMA DE TRABALHO DEMANDAM A REFORMA?

Para o Presidente da Fiergs, Gilberto Petry, os empresários convivem hoje com uma realidade de mercado distinta da de governo, na qual é preciso produzir e ter vendas, com lucro para pagar os funcionários. Nesse sentido, destacou as amarras na legislação trabalhista, advindas da CLT, as quais dificultam gerir uma empresa.

Também entre o que considera melhorias instituídas pela reforma, o presidente da Fiergs citou o fracionamento de férias em até três períodos, redução do intervalo intrajornada e a possibilidade de encerramento do contrato de trabalho por comum acordo.



Para o Procurador Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, os debates no Legislativo pareceram apenas uma tentativa de dar legitimidade a algo ilegítimo.

Segundo o palestrante, a reforma regulamenta o que era antes considerado fraude como a pejetização, o contrato zero hora e a terceirização, por exemplos, além de causar queda imediata na arrecadação previdenciária e fiscal, e, em consequência, o fim da Previdência Social.

Flexibilizar a legislação trabalhista cria empregos? Em lugar nenhum do mundo criou, nem na Europa e na América. O procurador-geral citou a Espanha que fez esse tipo de flexibilização e teve a extinção de 1,2 milhões de empregos por prazo indeterminado, o que gerou um verdadeiro abismo social no país europeu.

O Juiz do Trabalho da 8ª Região, Dr. Ney Maranhão, falou sobre as relações de trabalho. Relembrou que o Direito do Trabalho nasceu para combater ações abusivas na jornada e trazer civilidade a esse ambiente. Como hoje parece que a discussão e a visão são apenas pautadas no custo, o magistrado referiu que: agora, nos vemos como professores a falar sobre isonomia substancial e formal e temos que demonstrar, justificar e provar coisas como o fato de que a relação de trabalho se dá entre desiguais.

O magistrado, avaliou, ainda que a nova lei maximizou a precariedade em pontos como a possibilidade de trabalho de grávidas e lactantes em ambientes insalubres. Aqui há inversão do ônus técnico dos riscos labor-ambientais. Cabe à mulher dizer, à partir do médico de confiança, que o seu ambiente de trabalho está desequilibrado. Imagino qual trabalhadora terá coragem de dizer isso mediante o medo de despedida, afora o consequente risco psicossocial que essa situação traz para ela.

“No mundo do trabalho, nunca vi uma legislação mais protetiva ao empregador, à empresa e à flexibilidade contratual”, afirmou.

Fonte: Amatra IV